

Processo Nr.:	17470/2013
Origem:	Pró-Reitoria de Ensino
Interessado:	Pró-Reitoria de Ensino
Assunto:	Vagas para Concurso Público de Professores
Histórico	
<p>Considerando o elevado número de solicitações dos Centros, para a abertura de Edital de Concurso Público para a contratação de professores do quadro efetivo, a Pró-Reitoria de Ensino encaminhou ofício à unidades de ensino, no final de 2012; estabelecendo que, até o dia 15 de março de 2013, fossem encaminhadas as demandas dos respectivos departamentos e cursos.</p> <p>Ao final do período base, agrupou-se as solicitações oriundas dos centros, quantificando-se um total de 116 vagas. Ponderando-se o volume de pedidos e as condições financeiras para contratação, o Pró-Reitor de Ensino encaminhou no dia 29/05/2013 CI 089/2013 à PROPLAN, para a manifestação daquela pró-reitoria.</p> <p>Em 08/07/2013 a PROPLAN encaminhou resposta (CI 202/2013) informando que existem no máximo 69 vagas disponíveis, considerando o quantitativo estabelecido pelo Plano de Carreira da UDESC (900 vagas) e o número de professores efetivos que hoje fazem parte do nosso quadro de pessoal. Além disso, recomendou que a PROEN aguardasse até o início de agosto para a tomada de decisão, quando seria apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda dos valores estimativos de receita para o ano de 2014, medida acatada pela PROEN.</p> <p>Tendo em vista o indicador legal de vagas e status atual da ocupação, a PROEN retomou as tratativas à demanda, no sentido de estabelecer critérios para a definição das vagas a serem efetivamente oferecidas através de concurso público.</p> <p>A partir do trabalho do corpo técnico da PROEN, formatou-se o escopo da proposta de ajuste das vagas, expressa a partir de uma planilha; resultante de duas reuniões com os Diretores de Ensino de Graduação dos Centros, nos dias 16/10 e 01/11.</p> <p>Em 31/10/13 é instrumentado o processo em análise, apresentando os estudo de interesse à oferta de Vagas para Concurso Público de Professores.</p> <p>Em 01/11/2013 é adicionado aos autos, ofício do Prof. Luciano, com Exposição de Motivos para Abertura de Concurso Público para Professores e demais anexos correlatos.</p> <p>Em 06/11/2013 este conselheiro é designado relator da matéria no CONSEPE.</p>	

ANÁLISE:

O Plano de Carreira da UDESC (Lei 345/2006) estabelece que o número máximo de vagas disponíveis para o cargo de Professor Universitário é de **900** (novecentas). Considerando que, atualmente, **804** professores estão vinculados ao quadro efetivos da UDESC, e que ainda há uma lacuna de **12** professores aprovados no Concurso Público 003/2011 que precisam ser chamados, dispõe-se de 84 vagas para o cargo de Professor Universitário.

Apesar da possibilidade de distribuir as vagas, num contexto pedagógico, independente dos recursos disponíveis; demonstra-se prudencial que essa informação seja considerada já no CONSEPE, partindo-se das premissas essenciais expostas: número de vagas e recursos disponíveis – e tendo em vista o seguimento da matéria nos Conselhos Superiores.

Neste sentido, a PROPLAN apresentou, através de sua manifestação à matéria (p. 394 a 397), quadro onde relaciona o número de vagas de concurso público de professores e o comprometimento da folha de pagamento. Tomando os números da PROPLAN, e respeitando o teto estabelecido pelo Plano de Carreira (Lei 345/2006) com relação ao comprometimento de no máximo 75% dos recursos com folha de pagamento, verifica-se que o número de vagas ficou ainda mais restrito; sendo que, para o ano de 2014, seria possível autorizar a ocupação de, no máximo, 57 vagas.

Sob este aspecto, ainda é importante relevar que, historicamente, são preenchidas em torno de 60% das vagas abertas em concurso público. Da mesma forma, ratifica-se que o concurso tem validade por dois anos.

Voltando ao contexto de que o número de vagas disponíveis é inferior à demanda dos centros, buscou-se estabelecer requisitos, pretensos a uma metodologia para a definição do número de vagas a serem disponibilizadas para cada curso.

A natureza desta abordagem assume ampla complexidade, considerando a heterogeneidade dos cursos e diversidade na sua composição. Assim, buscou-se rastrear através dos PTIs do semestre 2013-2, a carga horária semanal de professores efetivos que atuam ou estão vinculados aos cursos de graduação.

Na ponderação da CH considerada ao cálculo, levou-se em conta ainda, o número mínimo de 12 horas para a carga horária de ensino de professor efetivo que não está vinculado a pós-graduação e comprometimento no ensino de graduação de professores em cargos administrativos (Resolução 029/2009 CONSUNI), além do valor mínimo de 06 horas para professores

permanentes dos programas de pós-graduação (valor utilizado pela PROPLAN). Também observou-se a situação dos professores que atuam em mais de um curso de graduação, sendo a distribuição realizada de forma proporcional a carga horária de atuação no curso.

Ratificando os elementos utilizados na exposição de motivos (p 381 a 389), evidencia-se:

1. Definição do índice de professor efetivo por curso:

Para viabilizar a comparação do número de professores efetivos previsto no PPC dos cursos, com o que atualmente ocorre nestas unidades; torna-se necessário que seja feita a equivalência entre essas duas medidas. Assim, buscou-se a identificação do número de professores efetivos que atuam com 12 horas no curso de graduação. Este cálculo é obtido pela divisão da carga horária de ensino de professores que atuam no curso por 12 (que é o número mínimo de carga horária na graduação).

2. Definição do índice de professor efetivo do curso X PPC:

A partir do momento que se define o número de professores efetivos 12 horas que atuam no curso, e também o número de professores efetivos definidos no projeto pedagógico; pode-se chegar a um índice que identifica como é feita a ocupação da carga horária daquele curso.

Assim, com base no PTI 2013/2, alcançou-se o seguinte resultado:

CURSO	CH de Ensino de Graduação de efetivos que atuam só na Graduação(*)	CH de Ensino de Graduação de efetivos que são permanentes na Pós-Grad(**)	Nº VAGAS em Aberto C.P. Nº 3/2011	Prof. 12h que atua no Curso	Nº de Profs 12h Previstos no PPC	Diferença entre efetivos 12h X profs previstos no PPC	Índice (% efetivos X PPC)
Agronomia	253	81	0	28	33	5	0,84
Artes Cênicas	56	84	0	12	14	2	0,83
Biblioteconomia	48	36	0	7	13	6	0,54
Ciências Contabéis	148	0	0	12	14	2	0,88
Ciências da Computação	280	54	0	28	35	7	0,80
Ciências Econômicas	156	0	0	13	14	1	0,93
Educação Física	305	42	0	29	41	12	0,71
Enfermagem	240	0	0	20	38	18	0,53
Engenharia Ambiental	126	12	0	12	20	9	0,58
Engenharia Civil	293	6	0	25	27	2	0,92
Engenharia da Pesca (9 fases)	159	12	2	16	22	6	0,74

CURSO	CH de Ensino de Graduação de efetivos que atuam só na Graduação(*)	CH de Ensino de Graduação de efetivos que são permanentes na Pós-Grad(**)	Nº VAGAS em Aberto C.P. Nº 3/2011	Prof. 12h que atua no Curso	Nº de Profs 12h Previstos no PPC	Diferença entre efetivos 12h X profs previstos no PPC	Índice (% efetivos X PPC)
Engenharia de Alimentos	212	0	0	18	23	5	0,77
Eng. de Produção e Sistemas	185	6	0	16	21	5	0,76
Engenharia de Software	88	0	0	7	14	7	0,52
Engenharia do Petróleo (7 fases)	72	0	0	6	17	11	0,35
Engenharia Elétrica	208	84	0	24	27	3	0,90
Engenharia Florestal	179	60	0	20	31	11	0,64
Engenharia Mecânica	139	114	0	21	30	9	0,70
Engenharia Sanitária (8 fases)	84	0	0	7	19	12	0,37
Física	121	46	0	14	15	1	0,93
Fisioterapia	212	84	0	25	46	21	0,54
Matemática	154	8	0	14	20	7	0,68
Medicina Veterinária	269	57	0	27	36	9	0,75
Moda	180	12	0	16	16	0	1,00
Música	156	60	0	18	29	11	0,62
Química	148	12	0	13	22	9	0,61
Zootecnia	168	6	0	15	19	5	0,76

Tomando por base a situação apresentada no estudo dos PTIs 2013-2, discutiu-se juntos aos Diretores de Ensino de Graduação dos centros, parâmetros de elegibilidade às vagas; chegando aos seguintes critérios para a definição do número de vagas a serem disponibilizadas aos cursos:

1. Quantidade de vagas tomando por limite as definições do Plano de Carreira da UDESC e relevado as informações orçamentárias recebidas da PROPLAN, ou seja, 84 vagas, divididas em dois concursos, com contratações em 2014 e 2015;
2. Priorização para aqueles cursos que tiverem um menor índice (efetivo X PPC);
3. Priorização para cursos que serão submetidos a processo de reconhecimento;
4. Distribuição das vagas de forma mais equilibrada entre os cursos, evitando a concentração das vagas em poucos cursos;
5. Priorização para aqueles cursos que mesmo com a aprovação da vaga ainda fiquem com menor índice;

6. Priorização para aqueles cursos que, sendo de uma mesma área, tenham uma menor carga horária no PPC;
7. Priorização para aqueles cursos que tenham um maior número de acadêmicos.

Sendo assim, a extrato da proposta apresentada pela PROEN, e discutida também com os Diretores de Ensino de Graduação (tabela detalhada à p. 387), aponta para a autorização para o seguinte quantitativo de vagas para Concurso Público de professores:

CURSO	Vagas solicitadas	Vagas Concurso 2013	Vagas Concurso 2014	Total
Engenharia do Petróleo (7 fases)	10	5	3	8
Engenharia Sanitária (8 fases)	6	5	1	6
Engenharia de Software	3	2	1	3
Enfermagem	6	3	3	6
Fisioterapia	12	5	3	8
Engenharia Ambiental	6	5	1	6
Química	4	2	1	3
Música	3	2	1	3
Engenharia Florestal	3	2	1	3
Matemática	2	1	-	1
Engenharia Mecânica	2	1	1	2
Educação Física	16	5	3	8
Engenharia da Pesca (9 fases)	6	2	1	3
Medicina Veterinária	6	3	3	6
Eng. de Produção e Sistemas	2	1	1	2
Zootecnia	2	1	1	2
Engenharia de Alimentos	1	1	-	1
Ciências da Computação	4	2	1	4
Artes Cênicas	3	1	-	1
Agronomia	1	1	-	1
Biblioteconomia	1	1	-	1
Ciências Contábeis	3	1	1	2
Engenharia Elétrica	2	1	-	1
Engenharia Civil	5	1	1	1
Física	3	1	-	1
Ciências Econômicas	3	1	-	1
Moda	1	-	-	0
Total	116	56	28	84

Apresenta-se, ainda, dois aspectos adicionais à instrumentação do Edital, caso aprovados os termos da proposta:

1. Fazem parte do processo, duas solicitações de vagas que não foram contabilizadas, pois ficam na dependência da cessão de vaga por outro curso. É o caso de duas vagas para o CEO que poderão ser abertas caso cursos do CAV abram mão de duas vagas. Desta forma, caso o curso deseje abrir mão de sua vaga para receber um professor em processo de transferência isto poderá ocorrer.

2. Compõe os autos, solicitação do Departamento de Enfermagem para que a titulação necessária para as vagas aprovadas para Curso de Enfermagem atendam ao que foi deliberado pelo Colegiado Pleno do Departamento, que é a titulação de mestre; e não doutor, como aprovado pelo Conselho de Centro do CEO. A definição do Colegiado de origem parte da percepção da relação *oferta x procura* nesta área de conhecimento, na região oeste do Estado. Observa-se uma baixa disponibilidade de profissionais doutores ao contexto apresentado; além disso, o fato de modificar a titulação mínima, não impede a participação de candidatos doutores.

Por fim, considerando que muitos cursos solicitaram um quantitativo acima do que estabelece a proposta constituída, deverá ser conduzida nova consulta aos Departamentos interessados; para que manifestem qual(is) vagas serão priorizadas, para efeitos de composição de edital de concurso público.

A abordagem adotada reflete uma metodologia nova, mas relevante e necessária em razão do cenário de oportunidade atual da instituição.

VOTO DO RELATOR: Favorável à Oferta de Vagas para Concurso Público de Professores do Quadro Efeito, conforme proposta apresentada pela PROEN.

DELICIO PEREIRA
Nome do Relator

Assinatura do Relator

PARECER:

<input type="checkbox"/>	APROVADO
--------------------------	----------

<input type="checkbox"/>	POR MAIORIA
--------------------------	-------------

<input type="checkbox"/>	REPROVADO
--------------------------	-----------

<input type="checkbox"/>	POR UNANIMIDADE
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	DILIGÊNCIA
--------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	PEDIDO DE VISTAS:
--------------------------	-------------------

DATA DA REUNIÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Carimbo e Assinatura do Presidente
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE